

E117, segue confrontando com o terreno de propriedade da Agropecuária Alto São Francisco, com azimute de 268°31'47" e distância de 27,19m até o vértice E118, de coordenadas N7.771.923,810m e E422.649,697m; do vértice E118, segue com azimute de 326°17'22" e distância de 352,49m até o vértice E119, de coordenadas N7.772.217,030m e E 422.454,066m; do vértice E119, segue com azimute de 347°55'10" e distância de 208,44m até o vértice E120, de coordenadas N7.772.420,852m e E422.410,443m; do vértice E120, segue confrontando com o terreno de propriedade de Tyrone Moizés de Carvalho, com azimute de 63°11'06" e distância de 23,78m até o vértice E115, de coordenadas N7.772.431,580m e E422.431,668m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 13.036,65m²;

LIX – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E130, de coordenadas N7.768.852,718m e E423.691,739m; do vértice E130, segue confrontando com o terreno de propriedade do Iguatemi Emp. e Part. Ltda, com azimute de 152°31'59" e distância de 82,69m até o vértice E131, de coordenadas N7.768.779,352m e E423.729,877m; do vértice E131, segue com azimute de 168°51'42" e distância de 322,03m até o vértice E132, de coordenadas N7.768.463,391m e E423.792,085m; do vértice E132, segue com azimute de 162°11'36" e distância de 575,12m até o vértice E127, de coordenadas N7.767.915,822m e E423.967,960m; do vértice E127, segue confrontando com o terreno de propriedade do Hales Antônio de Carvalho, com azimute de 245°27'39" e distância de 23,16m até o vértice E126, de coordenadas N7.767.906,203m e E423.946,893m; do vértice E126, segue com azimute de 342°11'36" e distância de 579,17m até o vértice E129, de coordenadas N7.768.457,627m e E423.769,779m; do vértice E129, segue com azimute de 348°49'35" e distância de 402,72m até o vértice E130, de coordenadas N7.768.852,718m e E423.691,739m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 21.648,80m²;

LX – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E127, de coordenadas N7.767.915,822m e E423.967,960m; do vértice E127, segue com azimute de 162°11'36" e distância de 354,22m até o vértice E128, de coordenadas N7.767.578,570m e E424.076,283m; do vértice E128, segue com azimute de 112°31'11" e distância de 264,07m até o vértice E123, de coordenadas N7.767.477,430m e E424.320,221m; do vértice E123, segue com azimute de 211°19'50" e distância de 23,27m até o vértice E124, de coordenadas N7.767.457,549m e E424.308,119m; do vértice E124, segue com azimute de 292°31'11" e distância de 271,15m até o vértice E125, de coordenadas N7.767.561,402m e E424.057,641m; do vértice E125, segue com azimute de 342°11'36" e distância de 362,15m até o vértice E126, de coordenadas N7.767.906,203m e E423.946,893m; do vértice E126, segue confrontando com o terreno de propriedade da Maria Carmem de Carvalho, com azimute de 65°27'39" e distância de 23,16m até o vértice E127, de coordenadas N7.767.915,822m e E423.967,960m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 14.393,39m²;

LXI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E122, de coordenadas N7.767.475,492m e E424.324,895m; do vértice E122, segue com azimute de 112°31'11" e distância de 225,06m até o vértice E88, de coordenadas N7.767.389,292m e E424.532,797m; do vértice E88, segue confrontando com o terreno de propriedade da Odircce Leão de Carvalho, com azimute de 183°52'22" e distância de 24,27m até o vértice E92, de coordenadas N7.767.365,073m e E424.531,157m; do vértice E92, segue com azimute de 292°31'11" e distância de 236,39m até o vértice E121, de coordenadas N7.767.455,611m e E424.312,793m; do vértice E121, segue confrontando com o terreno de propriedade do Hales Antônio de Carvalho, com azimute de 31°19'50" e distância de 23,27m até o vértice E122, de coordenadas N7.767.475,492m e E424.324,895m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 5.306,71m²;

LXII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E88, de coordenadas N7.767.389,292m e E424.532,797m; do vértice E88, segue com azimute de 112°31'11" e distância de 183,86m até o vértice E89, de coordenadas N7.767.318,873m e E424.702,639m; do vértice E89, segue confrontando com o terreno de propriedade da Odete Leão da Silveira, com azimute de 254°33'28" e distância de 4,78m até o vértice E91, de coordenadas N7.767.308,917m e E424.666,599m; do vértice E91, segue com azimute de 292°31'11" e distância de 146,62m até o vértice E92, de coordenadas N7.767.365,073m e E424.531,157m; do vértice E92, segue confrontando com o terreno de propriedade da Maria Claudia de Carvalho Continho, com azimute de 3°52'22" e distância de 24,27m até o vértice E88, de coordenadas N7.767.389,292m e E424.532,797m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 3.800,56m²;

LXIII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E89, de coordenadas N7.767.318,873m e E424.702,639m; do vértice E89, segue com azimute de 112°31'11" e distância de 258,71m até o vértice E93, de coordenadas N7.767.219,788m e E424.941,618m; do vértice E93, segue com azimute de 205°34'53" e distância de 12,49m até o vértice E94, de coordenadas N7.767.208,521m e E424.936,224m; do vértice E94, segue com azimute de 221°55'46" e distância de 11,16m até o vértice E95, de coordenadas N7.767.200,218m e E424.928,766m; do vértice E95, segue com azimute de 292°31'11" e distância de 283,81m até o vértice E91, de coordenadas N7.767.308,917m e E424.666,599m; do vértice E91, segue confrontando com o terreno de propriedade da Odircce Leão de Carvalho, com azimute de 74°33'28" e distância de 4,78m até o vértice E90, de coordenadas N7.767.310,189m e E424.671,204m; do vértice E90, segue confrontando com o terreno de propriedade da Odircce Leão de Carvalho, com azimute de 74°33'28" e distância de 32,61m até o vértice E89, de coordenadas N7.767.318,873m e E424.702,639m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 6.258,53m²;

LXIV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E143, de coordenadas N7.773.988,304m e E422.098,490m; do vértice E143, segue com azimute de 167°55'10" e distância de 359,67m, até o vértice E157, de coordenadas N7.773.636,598m e E422.173,764m; do vértice E157, segue com azimute de 217°44'26" e distância de 12,75m, até o vértice E156, de coordenadas N7.773.626,518m e E422.165,962m; do vértice E156, segue com azimute de 217°45'21" e distância de 17,35m, até o vértice E155, de coordenadas N7.773.612,798m e E422.155,337m; do vértice E155, segue com azimute de 347°55'10" e distância de 377,58m, até o vértice E144, de coordenadas N7.773.982,019m e E422.076,314m; do vértice E144, segue com azimute de 74°10'28" e distância de 23,05m, até o vértice E143, de coordenadas N7.773.988,304m e E422.098,490m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 8.489,17m²;

LXV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E108, de coordenadas N7.767.246,099m e E426.076,356m; do vértice E108, segue com azimute de 105°49'00" e distância de 44,47m até o vértice E109, de coordenadas N7.767.233,978m e E426.119,144m; do vértice E109, segue com azimute de 192°14'15" e distância de 23,04m até o vértice E110, de coordenadas N7.767.211,456m e E426.114,259m; do vértice E110, segue com azimute de 285°49'00" e distância de 20,53m até o vértice E111, de coordenadas N7.767.217,051m e E426.094,510m; do vértice E111, segue com azimute de 190°10'32" e distância de 244,53m até o vértice E112, de coordenadas N7.766.976,369m e E426.051,311m; do vértice E112, segue com azimute de 242°35'45" e distância de 241,17m até o vértice E113, de coordenadas N7.766.865,369m e E425.837,208m; do vértice E113, segue com azimute de 292°38'16" e distância de 327,01m até o vértice E114, de coordenadas N7.766.991,235m e E425.535,393m; do vértice E114, segue com azimute de 274°11'46" e distância de 52,45m até o vértice E102, de coordenadas N7.766.995,073m e E425.483,081m; do vértice E102, segue confrontando com o terreno de propriedade de Osvander Vieira Simões, com azimute de 306°47'41" e distância de 42,69m até o vértice E103, de coordenadas N7.767.020,643m e E425.448,894m; do vértice E103, segue com azimute de 94°11'46" e distância de 92,15m até o vértice E105, de coordenadas N7.767.013,901m e E425.540,799m; do vértice E105, segue com azimute de 112°38'16" e distância de 320,01m até o vértice E106, de coordenadas N7.766.890,729m e E425.836,152m; do vértice E106, segue com azimute de 62°35'45" e distância de 219,11m até o vértice E107, de coordenadas N7.766.991,577m e E426.030,673m; do vértice E107, segue com azimute de 10°10'32" e distância de 258,59m até o vértice E108, de coordenadas N7.767.246,099m e E426.076,356m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 20.930,13m²;

LXVI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E96, de coordenadas N7.767.213,480m e E424.956,830m; do vértice E96, segue com azimute de 112°31'11" e distância de 221,29m até o vértice E97, de coordenadas N7.767.128,726m e E425.161,247m; do vértice E97, segue confrontando com o terreno de propriedade da Osvander Vieira Simões, com azimute de 253°59'58" e distância de 36,93m até o vértice E98, de coordenadas N7.767.118,546m e E425.125,748m; do vértice E98, segue com azimute de 292°31'11" e distância de 194,60m até o vértice E99, de coordenadas N7.767.193,077m e E424.945,989m; do vértice E99, segue com azimute de 43°32'24" e distância de 9,79m até o vértice E100, de coordenadas N7.767.200,172m e E 424.952,732m; do vértice E100, segue com azimute de 17°06'58" e distância de 13,93m até o vértice E96, de coordenadas N7.767.213,480m e E424.956,830m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 4.752,38m²;

LXVII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E150, de coordenadas N7.773.089,260m e E422.290,908m; do vértice E150, segue com azimute de 167°55'10" e distância de 672,57m, até o vértice E115, de coordenadas N7.772.431,580m e E422.431,668m; do vértice E115, segue com azimute de 243°11'06" e distância de 23,78m, até o vértice E120, de coordenadas N7.772.420,852m e E422.410,443m; do vértice E120, segue com azimute de 347°55'10" e distância de 670,61m, até o vértice E151, de coordenadas N7.773.076,615m e E422.270,093m; do vértice E151, segue com azimute de 58°43'18" e distância de 24,35m, até o vértice E150, de coordenadas N7.773.089,260m e E422.290,908m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 15.446,67m²;

LXVIII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E97, de coordenadas N7.767.128,726m e E425.161,247m; do vértice E97, segue com azimute de 112°31'11" e distância de 275,92m até o vértice E104, de coordenadas N7.767.023,047m e E425.416,128m; do vértice E104, segue com azimute de 94°11'46" e distância de 32,85m até o vértice E103, de coordenadas N7.767.020,643m e E425.448,894m; do vértice E103,

segue confrontando com o terreno de propriedade de Ires José Vieira, com azimute de 126°47'41" e distância de 42,69m até o vértice E102, de coordenadas N7.766.995,073m e E425.483,081m; do vértice E102, segue com azimute de 274°11'46" e distância de 72,53m até o vértice E101, de coordenadas N7.767.000,381m e E425.410,746m; do vértice E101, segue com azimute de 292°31'11" e distância de 308,52m até o vértice E98, de coordenadas N7.767.118,546m e E425.125,748m; do vértice E98, segue confrontando com o terreno de propriedade de Ires José Vieira, com azimute de 73°59'58" e distância de 36,93m até o vértice E97, de coordenadas N7.767.128,726m e E425.161,247m, ponto inicial da descrição deste perímetro, atingindo uma área de 7.933,02m².

DECRETO NE Nº 696, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Santos Dumont.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Santos Dumont, com descrições perimétricas e áreas identificadas no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Santos Dumont pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Olavo Bilac Pinto Neto

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 696, de 31 de outubro de 2012)

As descrições perimétricas, áreas e propriedades dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I – áreas de pleno domínio:

a) área de terreno com a medida de 162,00m², situada no Município de Santos Dumont, necessária à área da Estação Elevatória de Esgoto – EEE – Bairro Ponte Preta, de propriedade de Brookfield Energia Renovável Minas Gerais S/A: o ponto de partida (PP) foi materializado no canto da edificação que dá acesso a área EEE com coordenadas N=7628146,582 e E=653910,656; daí, com o azimute de 64°41'25" e distância de 30,00m, tem-se o V1, de coordenadas N=762815,9415 e E=653937,791, sendo o vértice inicial da área a ser descrita, deste, com o azimute de 92°31'56" e a distância de 3,00m, tem-se o V2, de coordenadas N=7628159,282 e E=653940,788, deste, com o azimute de 84° 12'44" e distância de 7,00m, tem-se o V3, de coordenadas N=7628160,000 e E=653947,870, deste, com azimute de 02°31'55" e distância de 12,90m, tem-se o V4, com coordenadas N=7628172,868 e E=653948,439, deste, com azimute de 272°31'55" e distância de 12,00m, tem-se o V5, de coordenadas N=7628173,398 e E=653936,450, deste, com azimute de 182°31'55" e distância de 12,60m, tem-se o V6, de coordenadas N=7628160,815 e E=653935,894, deste, com azimute de 126°25'47" e distância de 2,35m, tem-se o V1, concluindo o fechamento da área. Planta Cadastral CBI: 9607000098;

b) área de terreno com a medida de 418,00m², situada no Município de Santos Dumont, necessária à área da Estação Elevatória de Esgoto – EEE – Bairro Sebastião da Barra, de propriedade de Gloripel Indústria de Papéis e Papelão Ondulado Ltda.: o ponto de partida (PP) foi materializado no canto da edificação que dá acesso a área EEE com coordenadas N=7628919,506 e E=650050,844, deste, com azimute de 333°01'10" e distância de 14,00m, tem-se o V1, de coordenadas N=7628932,011 e E=650044,478, sendo o vértice inicial da área a ser descrita, deste, com azimute de 137°24'01" e distância de 4,0m, tem-se o V2, de coordenadas N=7628938,592 e E=650053,540, deste, com azimute de 54°00'28" e distância de 11,20m, tem-se o V3, de coordenadas N=7628932,990 e E=650061,151, deste, com azimute de 126°21'17" e distância de 9,45m, tem-se o V4, de coordenadas N=7628949,939 e E=650078,013, deste, com azimute de 44°51'11" e distância de 23,90m, tem-se o V5, de coordenadas N=7628958,311 e E=650065,488, deste, com azimute de 303°45'43" e distância de 15,05m, tem-se o V6, de coordenadas N=7628942,309 e E=650047,830, deste, com azimute de 227°49'01" e distância de 23,85m, tem-se o V7, de coordenadas N=762893,495 e E=650004,771, deste, com azimute de 219°29'04" e distância de 5,52m, tem-se o V1, concluindo o fechamento da área. Planta Cadastral CBI: 9607000100;

II – áreas de servidão:

a) área de terreno com a medida de 1.322,00m², situada no Município de Santos Dumont, necessária à faixa de servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários - Interceptor 06MD - Gleba 17/21, de propriedade de Geraldo Mendes de Souza e outro. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito: o ponto de partida (PP), foi materializado no V26 sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade do Sr. Martiniano F. do Nascimento e a propriedade do Sr. Geraldo Duda, de coordenadas N=7627904,875 e E=652673,863, deste, segue com azimute de 12°48'36" e distância de 14,89m, tem se o V27, de coordenadas N=7627919,392 e E=652677,164, deste, segue com azimute de 59°05'25" e distância de 24,00m, tem se o V28, de coordenadas N=7627931,720 e E=652697,755, deste, segue com azimute de 48°42'55" e distância de 12,00m, tem se o V29, de coordenadas N=7627939,638 e E=652706,772, deste, segue com azimute de 19°01'02" e distância de 14,00m, tem se o V30, de coordenadas N=7627952,874 e E=652711,334, deste, segue com azimute de 65°49'38" e distância de 27,00m, tem se o V31, de coordenadas N=7627963,930 e E=652735,967, deste, segue com o azimute de 78°38'14" e distância de 13,67m, tem se o V32, de coordenadas N=7627966,623 e E=652749,370, deste, segue com azimute de 78°38'14" e distância de 10,33m, tem se o V33, de coordenadas N=7627968,658 e E=652759,496, deste, segue com azimute de 59°27'47" e distância de 19,50m, tem se o V34 de coordenadas N=7627978,566 e E=652776,292, deste, segue com azimute de 50°44'30" e distância de 17,00m, tem se o V35, de coordenadas N=7627989,324 e E=652789,455, deste, segue com azimute de 51°31'04" e distância de 22,50m, tem se o V36, de coordenadas N=7628003,325 e E=652807,068, deste, segue com azimute de 66°32'52" e distância de 17,50m, tem se o V37, de coordenadas N=7628010,290 e E=652823,122, deste, segue com azimute de 96°26'36" e distância de 56,00m, tem se o V38, de coordenadas N=7628004,006 e E=652878,768, deste, segue com azimute de 107°21'38" e distância de 41,50m, tem se o V39, de coordenadas N=7627991,623 e E=652918,378, deste, segue com azimute de 85°25'23" e distância de 20,87m, tem-se o V40, de coordenadas N=7627993,288m e E=652939,185m, deste, segue com azimute de 85°25'23" e distância de 55,13m, tem se o V41, de coordenadas N=7627997,687 e E=652994,136, deste, segue com azimute de 88°42'01" e distância de 32,00m, tem se o V42, de coordenadas N=7627998,413 e E=653026,127, deste, segue com azimute de 106°15'52" e distância de 20,30m, tem se o V43, de coordenadas N=7627992,728 e E=653045,615, deste, segue com azimute de 74°04'46" e distancia de 22,57m, tem-se o V44, de coordenadas N=7627998,920 e E=653067,324, sendo o vértice final da faixa com a propriedade do Sr. Joaquim Morais. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente Sr. Geraldo Duda. Planta Cadastral CBI: 9607000088;

b) área de terreno com a medida de 121,00m², situada no Município de Santos Dumont, necessária à faixa de servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários – Interceptor 06MD – Gleba 18/21, de propriedade de Geraldo Mendes de Souza e outro. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado do eixo a ser descrito: o ponto de partida (PP), foi materializado no V44 sobre o eixo do interceptor e a divisa da propriedade do Sr. Geraldo Duda e a propriedade do Sr. Joaquim Morais de coordenadas N=7627998,920 e E=653067,323, deste, segue com azimute de 74°04'46" e distância de 57,43m, tem se o V45, de coordenadas N=7628014,672 e E=653122,546, deste, segue com azimute de 106°28'59" e distância de 16,86m, tem se o V45A, de coordenadas N=7628009,888 e E=653138,713, sendo o vértice final da faixa com a propriedade do Sr. Geraldo Augusto Xavier. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente do próprio Sr. Joaquim Morais. Planta Cadastral CBI: 9607000089;